

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE SUMÉ Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.088, de 17 de maio de 2013.

(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, NO VALOR DE R\$ 311.902,70 (TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, destinado a reforma e instalação do mercado público(Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo), de forma abaixo especificada.

20.607.1477.1.040 - Reforma e instalação do mercado público(Central de Distribuição Oscar Severo de Macedo), 4.4.90.51.00.01 - Obras e Instalações -0000 /00024 -.....311.902,70

- **Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 17 de maio de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito do Município